



IMPL
Fls. 18
Ruberto

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 974 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Alves Duarte

Declara de utilidade pública a COMPANHIA TELEFONICA DE DOURADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública , para todos os efeitos legais a COMPANHIA TELEFONICA DE DOURADOS, nêste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 14 de novembro de 1 963, 142º da Independência e 75º da República.